



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Exp. João Maria, nº 1020, esq. c/ Avenida Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2025/2028

DECRETO Nº 128/2025

10/10/2025

SÚMULA: NOMEIA O COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE ENFRENTAMENTO A DENGUE, FEBRE CHIKUNGUNYA E ZIKA VÍRUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica, e ainda com base no CAPÍTULO III – Da saúde, da mesma Lei Orgânica e considerando a necessidade de executar políticas públicas de enfrentamento a dengue, Febre Chikungunya e Zika Vírus,

DECRETA

I – DEFINIÇÃO

Art. 1º - O comitê Gestor Municipal de Políticas e Enfrentamento a Dengue, Febre Chikungunya e zika Vírus foi constituído visando à mobilização e participação dos diversos segmentos da comunidade nas ações de controle destas arboviroses.

Paragrafo único. Os representantes do comitê desenvolvem e avaliam ações de mobilização e prevenção no combate a Dengue, Febre Chikungunya e Zika Vírus no Município de Laranjeiras do Sul, com base nos indicadores estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

II – DAS FINALIDADES

Art. 2º - O comitê Gestor Municipal de Políticas e Enfrentamento a Dengue, Febre Chikungunya e zika Vírus de Laranjeiras do Sul tem por finalidade:

I – A elaboração de programas permanentes, uma vez que não existe qualquer evidencia técnica que a erradicação do mosquito seja possível;

II – O desenvolvimento de campanhas de informação e de mobilidade de pessoas, de maneira a se criar maior responsabilização de cada família na manutenção de seu ambiente doméstico livre de potenciais criadouros do vetor.

III – o fortalecimento da vigilância epidemiológica e entomológica para ampliar a capacidade de detecção precoce de surtos das doenças;

IV – A melhoria da qualidade do trabalho de campo no combate ao vetor;

V - A integração das ações de controle da Dengue, Febre Chikungunya e zika Vírus na atenção básica, com mobilização dos programas de Agentes Comunitários de saúde e Estratégia Saúde da Família;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Exp. João Maria, nº 1020, esq. c/ Avenida Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2025/2028

VI – A utilização de instrumentos legais que facilitem o trabalho do poder público na eliminação de criadouros em imóveis residenciais, comerciais terrenos baldios, pontos estratégicos, etc;

VII - O desenvolvimento de instrumentos mais eficazes de acompanhamento e supervisão das ações desenvolvidas pelo município;

VIII – Realizar ações educativas contra a Dengue, Febre Chikungunya e zika Vírus na rede de educação básica, educação técnica, ensino superior e imóveis especiais (unidades básicas de saúde, hospitais, creches, igrejas, comércio, indústrias e afins);

IX - Adotar mecanismos de divulgação (meios de comunicação escrito e falado), durante todo o ano na prevenção e controle a Dengue, Febre Chikungunya e Zika Vírus.

III – DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E SUAS ATRIBUIÇÕES

Art. 3º - O comitê Gestor Municipal de Políticas de enfrentamento a Dengue, Febre Chikungunya e zika Vírus terá a seguinte estrutura administrativa:

I – Diretoria Administrativa;

II – Assessoria Técnica;

III – Assembleia Colegiada.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA	FUNÇÃO	INSTITUIÇÃO
Fernando Luiz Mattei	Presidente	Câmara Municipal de Vereadores
Fabiano Popia	Vice-Presidente	Secretaria Municipal de Saúde
Hictor Matheus Palhano	1º Secretário	Secretaria Municipal de Saúde
Iovane Paulo Palhano	2º Secretário	Secretaria Municipal de Saúde

Art. 4º - Os membros indicados pelo setor público, instituições e entidades representadas no Comitê nomeados por este Decreto Municipal para mandato até 31 de dezembro de 2028, podendo ser prorrogado para mais 4 anos, e podem ser substituídos a qualquer tempo através de decisão de 2/3 (dois terços) de seus membros.

Art. 5º - As funções com as suas respectivas atribuições da Diretoria administrativa serão as seguintes:

I – Compete ao Presidente:

- Coordenar as reuniões ordinárias e extraordinárias do comitê;
- Convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias, com pelo menos 48 horas de antecedência;
- Representar o Comitê em reuniões, em convocações por autoridades e em eventos, cujos temas estejam relacionados diretamente ou indiretamente ao controle da Dengue, Febre Chikungunya e zika Vírus no município.

II – Compete ao Vice-Presidente:

- Substituir o Presidente em suas faltas e eventuais impedimentos.

III – Compete ao 1º secretário:

- Redigir as atas das reuniões;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Exp. João Maria, nº 1020, esq. c/ Avenida Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2025/2028

- b) Atuar junto a Secretaria Municipal de Saúde para a compilação, arquivamento e tramitação de documentos e correspondências de comitê, a fim de obter conhecimento e providências das partes interessadas;
 - c) Substituir o Vice-Presidente em suas faltas ou impedimentos.
- IV – Compete ao 2º secretário:**
- a) Substituir o 1º secretário em suas faltas ou impedimentos.

Art. 6º - A Assessoria Técnica é composta pelos representantes técnicos da Secretária Municipal de saúde designados pelo secretário.

ASSESSORIA TÉCNICA	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Fabiano Popia	Secretário Municipal de Saúde
Suzamara Batista	Seção de Regulação, Controle e Avaliação
Luiz Gonzaga Seferino Alves Júnior	Diretor de Vigilância em Saúde
Camila Malherbi Bortoluzzi	Vigilância Sanitária
Patrícia Massuqueto	Vigilância Epidemiológica
Deocléia Aparecida Siqueira dos Santos	Vigilância Ambiental
Valmir Barbosa Brindade	Controle Vetorial
Fernanda Aparecida Beira	Agente de Combate às Endemias
Nelci Makowski	Agente Comunitária de Saúde
Juliana Boeira	Atenção Primária em Saúde

Art. 7º - A Assembleia Colegiada é composta por membros voluntários do setor público, autarquias, instituições e entidades, com mandato até 31 de dezembro de 2028, podendo ser prorrogado por mais 4 (quatro) anos, sendo um titular e um suplente, podendo ser substituído a qualquer tempo por outro membro designado por sua instituição, devendo o responsável pela instituição comunicar a Presidência do comitê, por escrito 1 (uma) semana de antecedência, da referida substituição.

TITULAR	SUPLENTE	INSTITUIÇÃO
Júlio Luiz Bagnolin	Pedro Ferreira de Albuquerque	Rotary Club –Laranjeiras do Sul



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Exp. João Maria, nº 1020, esq. c/ Avenida Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2025/2028

Lucieli Pazini	Marilucia Mattos da Silva Byczkivski	Defesa Civil- Laranjeiras do Sul
Gilson Jardel Nogueira	Elvira Antoniazzi coussiann	Secretária Municipal de Assistência Social e Segurança da Família
Elenice Correa	Solange Ribeiro	Organização São Lucas
Danieli Mioranza	Juli Ani Freitas	Núcleo Regional de Educação - LDS
Caroline Muller Ulbinski	Jéssica Juliete dos Santos	Secretária Municipal de Educação
Jean Clóvis Bertuol de Souza	Samuel Fausto	Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente
Andressa Silva da Silva	João Pedro Telles	Secretaria Municipal de Governo e Gestão
Carlos José Raupp Ramos	Susanna Ziegler Lirio	Universidade Federal da Fronteira Sul-LDS
Suzamara Batista	Ieza Brandão de Araujo	Conselho Municipal de Saúde
Marcio dos Alexandre	Fernando Luiz Mattei	Câmara Municipal de Vereadores
Margarete Franco	Claudiane Spinello	APAE
Renato Piovesan	Jackson Franzoni	Secretária de Viação
Mayara Thais Aparecida Messias	Heloise Buskievicz Guerra	Instituto São José
Kamilla Rissoli	Germando Henrique Becker	Campo Real
Reinaldo Horst Rinaldi	Leticia Muller Prasniewski	Secretaria de Obras
Waldir Wessler	Nilson Martins	Lions Clube



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Exp. João Maria, nº 1020, esq. c/ Avenida Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2025/2028

Ana Carla Bedim dos Santos	Nelci Makiwski	Atenção Primária em Saúde
----------------------------	----------------	---------------------------

IV – DA COMPETÊNCIA

Art. 8º - Compete ao comitê Gestor Municipal de Políticas de enfrentamento a Dengue, Febre Chikungunya e zika Vírus:

- I- Conhecer a situação epidemiológica e entomológica do município;
- II- Auxiliar na implementação das ações de educação em saúde;
- III- Auxiliar na implementação das ações de mobilização social;
- IV- Conhecer as ações de assistência aos pacientes desenvolvidas no município.

V – DOS PROCEDIMENTOS

Art. 9º - O comitê poderá criar subcomitês de áreas a fins.

Art. 10 - O comitê poderá, em casos excepcionais, solicitar a colaboração de profissionais para elaboração de projetos específicos ou para esclarecimentos.

Art. 11 - O comitê reunir-se-á sempre que convocados pelo Secretário Municipal de Saúde ou pelo Presidente do Comitê. Na impossibilidade de o membro titular comparecer as reuniões ficará responsável por convocar ser suplente para substituí-lo.

Art. 12 - Proposta de alteração do regimento interno do comitê deverá ser encaminhada ao Presidente para o parecer da Diretoria Administrativa e Assessoria Técnica.

Art. 13 - O comitê poderá iniciar as reuniões e aprovar ATAS com a presença de 1/3 (um terço) de seus membros.

Parágrafo único. As decisões do Comitê serão aprovadas pela maioria simples.

Art. 14 - Somente os membros da Assembleia Colegiada poderão se candidatar a membros da diretoria administrativa, todos os membros do comitê terão direito a voto.

Art. 15 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto Nº 031/2025 de 28 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/PR, em 10 de outubro de 2025.

JAISON RODRIGO MENDES

Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**

Edição nº 4738 – de 11/10/2025